



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS | SC
 Rua Felipe Schmidt, nº. 1435, Centro, 89670-000, Catanduvas, SC
 Fone: (49) 3525-1123 – www.catanduvas.sc.gov.br

CONCURSO PÚBLICO

**DIVULGAÇÃO DO PARECER RELATIVO AO RECURSO AFETO À
 DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL PRELIMINAR AO CARGO DE
 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO CONCURSO PÚBLICO Nº.
 003/2016**

A Prefeita do Município de Catanduvas, Estado de Santa Catarina e a Coordenação dos Concursos Públicos da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, atuando de forma conjunta, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a decisão do recurso apresentado contra a divulgação do gabarito oficial preliminar do cargo de Professor de Educação Física:

INSCRIÇÃO	SOLICITAÇÃO
222825	O candidato está recorrendo da questão número 33 do cargo professor de Educação Física afirmando que o gabarito correto seria de todas as alternativas serem verdadeiras, e considerando que não há esta opção recorre nas alternativas
SITUAÇÃO	Mediante a solicitação do candidato, indefere-se a solicitação. A segunda opção de respostas que traz como enunciado: Na Dança, NÃO DEVERÁ SER PERMITIDA A EXPRESSÃO ESPONTÂNEA OU FAVORECER O SURGIMENTO DELA EM RAZÃO DA CULTURA POPULAR, tem como resposta a letra F (falsa) porque no enunciado da mesma demonstra que a expressão espontânea não pode ser utilizada na Dança. Para FERREIRA, (2009), p. 15 Na Dança escolar devem-se valorizar as possibilidades expressivas de cada aluno; permitir a expressão espontânea e favorecer o surgimento dela. Outro aspecto é que o próprio candidato se contradiz nas suas justificativas no qual muitas citadas por ele demonstram que na dança é recomendável que se permita a expressão espontânea. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

Gabinete da Prefeita Municipal de Catanduvas/SC, em 09 de março de 2016.

Gisa Aparecida Giacomini
 Prefeita Municipal